



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA  
DE LAVRAS DA MANGABEIRA, EM CUMPRIMENTO ÀS  
DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 81 E 94 DE 2013,  
EMANADAS DO EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR  
FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO  
ESTADO DO CEARÁ.**

No 2º dia do mês de agosto do ano de 2013, às 9:00h., no Fórum da Comarca de Lavras da Mangabeira, na Secretaria da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; o Juiz de Direito Titular Túlio Eugênio dos Santos; a Diretora de Secretaria Silvolange Ferreira da Silva; e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a correição, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, ações por improbidade administrativa, cartas precatórias, menores infratores e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as demandas com prazos excedidos, os processos submetidos à Meta 2 de 2009 e de 2010, além daqueles feitos que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso e os que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 115 (cento e quinze) processos, o que corresponde a cerca de 6,31% do acervo em tramitação, tomando-se como referencial a estatística do mês de junho de 2013.

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, consequência da vacância no Módulo Jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Existem 597 (quinhentos e noventa e sete) **feitos conclusos há mais de 100 dias**, dos quais, 565 (quinhentos e sessenta e cinco) para despacho e 32 (trinta e dois) para sentença. Além disso, existem na Secretaria 49 (quarenta e nove) processos conclusos para despacho inicial e 6 (seis) para serem incluídos em pauta de julgamento do Tribunal do Júri.

Conforme informado no FICOVI – Formulário de Inspeção, Correição e Visita-, a Secretaria possui 28 (vinte e oito) **processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 2010**, sendo 22 (vinte e dois) referentes à primeira e 6 (seis) à segunda.

Despachadas as **ações civis públicas e por improbidade**, destacam-se as de números 4955-64.2012.8.06.0114, paralisada desde 5.10.2012; e a 4521-12.2011.8.06.0114, que se refere à intervenção na Cadeia Pública da Comarca, com tramitação estagnada desde 29.5.2013.

Dos **mandados de segurança**, ressaltam-se os seguintes: 509-91.2007.8.06.0114 (paralisado desde 23.5.2012), 189-41.2007.8.06.0114 (17.1.2012), 4462-24.2011.8.06.0114 (6.9.2012), 4636-96.2012.8.06.0114 (9.5.2013), 11-87.2010.8.06.0114 (26.1.2010), 942-27.2009.8.06.0114 (17.2.2010), 4463-09.2011.8.06.0114 (16.1.2013).

Destaca-se, também, demandas paralisadas há considerável tempo, apesar de terem sido despachadas em 28.11.2012 e 30.11.2012, pelo Dr. Túlio Eugênio dos Santos, Juiz de Direito Titular, que anunciou correição interna, tendo esse Magistrado determinado, nessa data, à Secretaria de Vara, que juntasse cópia de despacho ordenador dessa correição, o que culminou com a atualização de todas as conclusões processuais até então pendentes, zerando a estatística quanto a processos paralisados e não movimentados. Posteriormente, referido Judicante revogou Portaria que expedira nesse sentido (Portaria nº 4/2012, de 28.11.2012), através de outro ato administrativo (Portaria nº 5/2012, de 4.12.2012), não realizando a correição interna já anunciada.

Nos processos **inerentes à infância e à juventude**, relacionados à adoção e guarda, destacam-se as demandas que seguem, com a data da última movimentação processual: 4744-28.2012.8.06.0114 (1.6.2012), 4559-24.2011.8.06.0114 (5.3.2013), 3673-59.2010.8.06.0114 (23.8.2012), 4547-10.2011.8.06.0114 (6.11.2012), 4469-16.2011.8.06.0114 (1.11.2011), 4668-38.2011.8.06.0119 (2.5.2012), 5050-94.2012.8.06.0114 (17.4.2013), 1001-15.2009.8.06.0114 (8.11.2012).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

Dos feitos referentes à **apuração de ato infracional**, dentre os que foram despachados, observou-se estagnação nos seguintes: 5312-44.2012.8.06.0114 (5.3.2013), 5180-84.2012.8.06.0114 (24.4.2013), 4503-20.2013.8.06.0114 (5.3.2013), 5069-03.2012.8.06.0114 (26.9.2012), 4775-48.2012.8.06.0114 (22.5.2012), 4999-83.2012.8.06.0114 (20.11.2012).

Há 1 (uma) **demandas referente a autorização de viagem de criança e adolescente**, para outra cidade do Brasil, autuada como Procedimento Administrativo nº 28/2011, estando conclusa desde 7.12.2011, para o Magistrado apreciar pedido de extinção do procedimento feito pelo Ministério Público, ante a falta de interesse de agir da parte.

Dos **processos referentes ao Estatuto do Idoso**, ressaltam-se feitos paralisados há algum tempo, a exemplo dos números: 1076-54.2009.8.06.0114 (21.1.2013), 125-94.2008.8.06.0114 (21.7.2011), 2563/04 (8.6.2010), 414-90.2009.8.06.0114 (3.10.2012), 192-88.2010.8.06.0114 (18.6.2012), 666-93.2009.8.06.0114 (6.8.2012), 4468-31.2011.8.06.0114 (8.11.2012).

Nas ações de **execução penal** números 4674-74.2013.8.06.0114, 5001-19.2013.8.06.0114 e 3985-98.2011.8.06.0114, verificou-se que a transferência dos presos ocorreu sem a oitiva do *Parquet*. Foi sugerido ao Magistrado abrir vista dos autos ao Ministério Público.

Existe 1 (um) feito referente à **quebra de sigilo telefônico**, cadastrado sob o nº 4728-40.2013.8.06.0114, com pedido deferido em 15.7.2013, estando, nesta data, aguardando resposta do ofício encaminhado para a operadora de telefonia TIM Nordeste.

Em relação aos **presos provisórios**, sugeriu-se ao Magistrado priorizar esses processos, acelerando seu julgamento, destacando-se os processos números: 5276-02.2012.8.06.0114, com o réu preso desde 22.1.2013, sem notícias do início da instrução; 4815-93.2013.8.06.0114, ausência de manifestação do Judicante a respeito do recebimento ou não da denúncia; 4998-98.2012.8.06.0114, tendo sido constatado excesso de prazo na prisão dos acusados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregeria@tjce.jus.br

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

No feito nº 132-52.2009.8.06.0114, submetido ao **Tribunal do Júri**, recomendou-se à Secretaria certificar a data de julgamento, visto que não consta, nos autos, sua designação.

Toante às **Cartas Precatórias**, em número de 37 (trinta e sete), verificou-se regular tramitação nas Deprecatas, com 20 (vinte) delas aguardando seu cumprimento; e 17 (dezessete) à espera de audiência, todas designadas para o dia 28.8.2013, originadas do Juízo da 16<sup>a</sup> Vara da Justiça Federal de Juazeiro do Norte, referentes à ação de desapropriação.

A Unidade dispõe dos seguintes servidores: 1 (uma) Diretora de Secretaria, 2 (dois) servidores efetivos do Tribunal, 1 (um) Oficial de Justiça e 2(dois) cedidos pela Prefeitura local.

O prédio do Fórum não tem identificação com placa ou letreiro quanto ao seu nome, embora tenha a denominação oficial de Desembargador Stênio Leite Linhares, havendo sinais evidentes de que a placa foi arrancada, sendo sugestivo de que o fato se deu em razão da proibição imposta pelo CNJ quanto à utilização de nomes de pessoas vivas para a identificação de prédios públicos. As instalações do Fórum são padronizadas para Comarcas de duas Varas, necessitando, no entanto, de alguns reparos em sua pintura. Há a necessidade de mesa para a sala de audiências, bem como ar-condicionado para a sala do Tribunal do Júri, cadeiras para a Secretaria, armários fechados para o acondicionamento de processos, já tendo sido requerido pelo Módulo através do Procedimento nº 8500037.81.2013.8.06.0114. Também foram constatadas que as dependências utilizadas para o arquivo de processos e demais documentos é insuficiente. O gelágua do prédio é velho e necessita de reposição, o que já se requereu, conforme Processo Administrativo nº 8500029-07.2013.8.06.0114. O prédio do Fórum conta com vigilância diurna.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** a Comarca utiliza o **MALOTE DIGITAL**; **e)** o Módulo não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; **iv)** Banco Nacional de **Mandados de Prisão** – **Resolução 137/11-CNJ**: a Vara informou que todos os mandados expedidos pela Secretaria são cadastrados no sistema BNMP; **v)** **Conselho da Comunidade**: o Conselho da Comunidade foi instalado em 31 de outubro de 2008, pela Portaria nº 3/2008, contudo, não está em pleno funcionamento; **vi)** **Projeto Pai Presente**: foi informado que as providências referentes ao projeto estão sendo tomadas, tendo sido a Comarca orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, recomendando-se o cumprimento do disposto nos Provimentos nº 12 e 26 do CNJ.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, não se constatando irregularidades.

**CADEIA PÚBLICA:** Dispõe de 3 (seis) celas, bem como um salão para cumprimento de regime semiaberto e aberto. Há 25 (vinte e cinco) presos em regime fechado, 7 no semiaberto e 4 no aberto, estando dentro de sua capacidade oficial. Suas instalações são péssimas, com infiltrações e rachaduras em todo o prédio. Demais observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção.

**CASA OFICIAL:** As duas casas oficiais estão desocupadas, em péssimo estado de conservação, com farta vegetação em seu entorno.

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** sem registros.

**BOAS PRÁTICAS:** sem registros.

**RECOMENDAÇÕES:** sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: **a)** as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como parte criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; **b)** a Unidade deverá aprimorar a aplicação do **MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO**, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento da Meta 2 de 2009 e 2010; d) a Secretaria deverá promover imediata movimentação processual dos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias; e) normalizar o funcionamento do Conselho da Comunidade, na forma prevista na LEP; f) o Módulo deverá, com urgência, tomar as providências referentes ao Projeto Pai Presente.

Por fim, destacando a boa acolhida promovida por todos os servidores, com disponibilização de todos os meios disponíveis para a realização dos trabalhos, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:50h., do 2º dia de agosto de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann; pela Diretora de Secretaria, Silvolange Ferreira da Silva; e rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa ....., que o digitei, tendo, ainda, secretariado os trabalhos. Ressalta-se que o Juiz Titular não se fez presente até o final da inspeção, visto que o mesmo se encontra em férias, porém, acompanhou os trabalhos iniciais, tendo se ausentado, justificadamente, razão pela qual, não consta a sua assinatura no presente termo.

**João Everardo de Matos Biermann  
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

  
**Silvolange Ferreira da Silva  
DIRETORA DE SECRETARIA**